



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA-GERAL Nº 24, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Anexo da Portaria nº 44/2021, que dispõe sobre o portfólio de soluções de tecnologia da informação e comunicação e serviços digitais da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Justiça.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 44/2021 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Sigla	Nome do Solução de TIC	Descrição da Solução de TIC	Gestor Negocial
PJECRI	PJe Criminal	Módulo do PJe que possibilita o processamento de feitos criminais baseado em microserviços.	SG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO